

INDICAÇÃO Nº 022/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que **envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a ampliação do funcionamento e capacidade de atendimento da Cozinha Comunitária Municipal de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

Justifica como medida de interesse público tal indicação, uma vez que a Cozinha Comunitária do nosso município atende a um quantitativo de 100 (cem) pessoas, no período de segunda à sexta.

De acordo com o site do Governo Federal:

As Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional que possuem capacidade mínima de 100 refeições diárias, funcionamento mínimo de cinco dias na semana e devem estar instaladas em locais estratégicos (próximo aos CRAS e outros equipamentos da Rede de assistência). Acessado em 09/11/2022 <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-as-cozinhas-comunitarias>.

Dito isto, constata-se que a Cozinha Comunitária do nosso município atende ao mínimo exigido pelo Governo Federal, em uma atuação discrepante das necessidades da nossa população mais pobre e mais vulnerável que se encontra em insegurança alimentar.

Para que o Programa Cozinha Comunitária seja uma efetiva garantia de segurança alimentar em nossa Amontada, é necessário que a capacidade de oferta de refeições diárias seja em torno de 300 refeições/dia e o seu funcionamento seja ampliado para 6 dias na semana, ou seja, de segunda à sábado.

Diante do exposto e considerando garantir o direito a alimentação e nutrição à população, peço aos membros desta Augusta Casa Legislativa a aprovação da presente indicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 09 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO


PEDRO DE SOUSA VIANA

VEREADOR

Recebido em: 09/11/2022
Servidor: PA
Matrícula: 264